



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 18/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações, Aquisição de Escavadeira Hidráulica, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº18 /2025".

() **Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº18/2025".

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)

Presidente: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () **Contrário** () **Ausência**

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

() **Favorável** () **Contrário** () **Ausência**

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS)

() **Favorável** () **Contrário** **Ausência**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () **Contrário** () **Ausência**

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

() **Favorável** () **Contrário** () **Ausência**

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS)

() **Favorável** () **Contrário** **Ausência**





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO



COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

(Favorável () Contrário () Abstenção () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) _____

() Favorável () Contrário () Ausência Walter Gonçalves Lara

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) _____

(Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº18/2025" acima mencionado recebeu (6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 21/02/2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER Nº 12/2025

Reunião Conjunta das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Agricultura e Meio Ambiente.

Proposição: Projeto de Lei nº 18/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Apresenta-se nas Comissões de competência, conforme normas regimentais, o Projeto de Lei nº 18/2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município.

A proposição visa autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, referente a **Aquisição de Escavadeira Hidráulica**, provenientes de recursos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -Transferências Especiais** da Deputada Federal Cristiane Lopes, para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Conforme apontado no Projeto, para dar cobertura ao crédito será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, do recurso do repasse do Governo Federal, destinado a Política Pública de Agricultura, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais** para o Município de Espigão do Oeste, no valor de **850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Ao apreciar o projeto em questão, verificou-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como, observada a competência para iniciativa de lei (art. 30 e 60 da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Constata-se que a previsão para abertura do referido Crédito encontra-se amparada na **Lei Federal nº 4.320/64 em seu artigos 42 e 43**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a

elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Certamente o projeto terá um grande valor social e econômico no município, pois a escavadeira hidráulica é um item fundamental para aumentar a produtividade do trabalho e garantir maior eficácia. As máquinas desempenham um papel muito importante na produtividade das obras, executando atividades que exigem força e agilidade

Portanto, entendendo que a matéria é constitucional, legal e vem ao encontro das necessidades da população, manifesto voto favorável **Projeto de Lei nº 18/2025**.

Vereador Gilmar Loose

RELATOR

III - PARECER DAS COMISSÕES:

Em consonância com a manifestação do relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F), Finanças e Orçamento (C.F.O) e Agricultura e Meio Ambiente (C.A.M.A), decidem seus membros, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 18/2025, confirmando que está apto para a sua deliberação em Plenário.

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

Hermes Pereira Júnior (PL)

C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

C.A.MA - Membro

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.A.MA - Presidente

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vereador**, em 25/02/2025 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 10:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1025659** e o código verificador **1FEFFB40**.

Referência: [Processo nº 54-18/2025](#).

Docto ID: 1025659 v1